

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 188/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 0 188 /2020
DE 04 DE MAIO DE 2020**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio,
para atuarem em licitações na modalidade
Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de
Saúde.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, a servidor **FELIPE DOS SANTOS CRUZ**, CPF nº 010.938.425-39

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor **Dário Cavalcante Alves**, membro da Equipe de Apoio, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, os servidores:

- I - **DÁRIO CAVALCANTE ALVES**, CPF nº 044.025.264-42 - Secretário;
- II - **MARIA SILVIA SIMOES DO NASCIMENTO** CPF nº 016.601.435-43 – Membro;
- III - **ELAINE FELIX GOIS**, CPF nº 017.439.645-79 – Membro;
- IV- **ELISANGELA SIMÕES DOS SANTOS**, CPF nº 694.262.605-87 – Membro

Art. 3º – Conceder ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio, mensalmente, a título de gratificação, 30% (trinta por cento) de sua remuneração, nos termos do Art. 21º, do Decreto Municipal nº 035/2012.

Art. 4º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 5º – As atividades do Pregoeiro e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto Municipal nº 035/2012, que Dispõe sobre o Regulamento Interno da Licitação na modalidade Pregão, bem como pelas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações e 10.520/2002 e pelos Decretos Federal nºs 3.555/2000, 5.504/2005 e 5.450/2005.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
e-mail: pm@itab@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE, 04 DE
MAIO DE 2020.

Acácio Ramos Trindade
ACÁCIO RAMOS TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

CIENTE:

Membros Titulares:

● *Felipe dos Santos Cruz*
FELIPE DOS SANTOS CRUZ

Dario Cavalcante Alves
DARIO CAVALCANTE ALVES

Maria Silvia S. do Nascimento
MARIA SILVIA SIMOES DO NASCIMENTO

Elaine Felix Gois
ELAINE FELIX GOIS

● *Elisângela Simões dos Santos*
ELISANGELA SIMOES DOS SANTOS

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
e-mail: pmsitab@uol.com.br

